

812019510003969-0/812019390002196-0/15.482.938-2 RONALDO VEN-
CESLAU RODRIGUES DA CUNHA,
812019510004005-2/812019390002222-2/15.580.622-0 JEYCIANE MA-
CIEL DE SOUSA SANTANNA,
812019510004042-7/812019390002140-4/15.223.375-0 JOÃO BATISTA
DANTAS,
812019510004045-1/812019390002126-9/15.597.024-0 ADEMAR GON-
ÇALVES ARAUJO,
342020510000026-1/572020390000006-1/15.257.103-5 ANTÔNIO DIVI-
NO VIEIRA JUNIOR,
342020510000027-0/572020390000007-0/15.257.103-5 ANTÔNIO DIVI-
NO VIEIRA JUNIOR,
812020510001455-9/812020390000789-5/15.478.109-6 JOEL RUFINO
DE SOUZA,
812020510002984-0/812020390002386-6/15.567.905-8 ROMEU FRAN-
CO RIBEIRO,
812021510000327-9/812020390002697-0/15.431.997-0 ROBERGUES
SARAIVA NOBRE,
812021510000332-5/812020390002716-0/15.657.966-9 RUTH MAIA PI-
NHEIRO NODA,
812021510000764-9/812021390000249-1/15.231.066-5 JE-
SUS FRANCISCO LOPES, 812019510004107-5/812019390003864-
1/29.210.779/0001-51 NORTE SUL EMPREEND. IMOBILIARIO LTDA
812020510001038-3/812020390000004-1/03.299.955/0001-80 JB
TRANSPORTES E CARGAS LTDA,
812020510001040-5/812020390000003-3/03.299.955/0001-80 JB
TRANSPORTES E CARGAS LTDA
812021510000213-2/812020390001619-3/010.034.572-74 MARIA CLEI-
DE RODRIGUES DOS SANTOS,
812021510000259-0/812020390003161-3/086.115.736-25 CARLOS AN-
TÔNIO DE SOUZA,
812021510000273-6/812020390002813-2/392.349.321-53 JOSÉ OTAVIO
FARIA DE SOUZA,
812021510000274-4/812020390002814-0/027.941.932-52 ESTER
CUNHA DE SOUSA,
812021510000275-2/812020390002815-9/022.308.342-90 KALITA JANE
GONÇALVES DA SILVA,
812021510000276-0/812020390002816-7/055.591.592-12 KAILANE
LIMA DE ALENCAR,
812021510000293-0/812020390002922-8/073.250.073-70 REBECA KES-
SYLLA DOS SANTOS FERNANDES,
812021510001154-9/812020390003606-2/041.402.152-59 DATILLA VE-
NÍLIA DA SILVA,
812021510001202-2/812020390003668-2/048.014.522-99 LETICIA LUI-
ZA DUARTE BURATTI
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar im-
pugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação
deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de de-
zembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o
que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na
Av. Marechal Rondon, 855, Bairro Núcleo Urbano – Redenção (PA), findo o
qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.
ÂNGELO LIMA CUNHA
Coordenador Fazendário da CERAT Redenção

Protocolo: 735647

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordena-
dora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de
Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer
outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e
Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a
empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em
que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III
da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a
interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Tran-
samazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá,
município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva
do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30
de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de
agosto de 2006.
RAZÃO SOCIAL: 3P FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.745.327-8
AINF: 032021510000205-7
AFRE: Rosilene Duarte Lima e Lima
LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 735839

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordena-
dora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de
Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer
outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e
Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a
empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em
que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III
da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a
interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Tran-
samazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá,
município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva
do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30
de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de
agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: WALLACRYZ LUIZ DA SILVA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.691.751-3
AINF: 032021510000206-5
AFRE: Rosilene Duarte Lima e Lima
LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 735843

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA FISCAL – CERAT REDENÇÃO

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de
Redenção no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presen-
te Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento,
que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, RELA-
TÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, e demais documentos originários de Diligência
Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para os Autos de
Infração e Notificação Fiscal, e executadas por meio das Ordens de Serviço,
abaixo identificados, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quin-
ze) dias após a data de publicação deste Edital. Fica assegurado ao sujeito
passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera
notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei 6.182/98,
para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, de-
vendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na
Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, no horário
de 08:00 as 14:00hs, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98, de
30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro
de 2007. Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o
processo será encaminhado à Julgadoria de Primeira Instância para pros-
seguimento dos trâmites legais.

CONTRIBUINTE : MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.372.722-5

PROCESSO/AINF Nº 812018510000275-7 - ORDEM DE SERVIÇO Nº
072020820000119-4

PROCESSO/AINF Nº 812018510000283-8 - ORDEM DE SERVIÇO Nº
072020820000118-6

PROCESSO/AINF Nº 812018510000284-6 - ORDEM DE SERVIÇO Nº
072020820000117-8

PROCESSO/AINF Nº 812018510000285-4 - ORDEM DE SERVIÇO Nº
072020820000116-0

PROCESSO/AINF Nº 812018510000556-0 - ORDEM DE SERVIÇO Nº
072020820000089-9

PROCESSO/AINF Nº 812018510001000-8 - ORDEM DE SERVIÇO Nº
072020820000087-2

PROCESSO/AINF Nº 812018510001001-6 - ORDEM DE SERVIÇO Nº
072020820000086-4

PROCESSO/AINF Nº 812018510001004-0 - ORDEM DE SERVIÇO Nº
072020820000088-0

FRE RESPONSABILIDADE: MARCELO MELO VENTURA – MAT.0591521101

Redenção (PA) 30 de Novembro de 2021

ÂNGELO LIMA CUNHA

Coordenador da CERAT Redenção

Protocolo: 736027

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202104005984, de 29/11/2021 -

Proc n.º 0020217300075436/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021
a 31/12/2021

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação
decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção
de ipva, placa qes4a21

Interessado: Jose Maria da Conceicao Filho – CPF: 133.876.422-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBLWHE3H0099694

Protocolo: 735623

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202101001369 de 30/11/2021 -

Proc n.º 002021730004085/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71
do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Elias Brito de Andrade – CPF: 653.273.222-20

Marca: CAOACHERY/ARRIZO6 PRO Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101001371 de 30/11/2021 -

Proc n.º 002021730005975/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71
do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Nilson Barbosa de Sousa – CPF: 037.403.662-49

Marca: FIAT/ARGO 1.0 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202104005987, de 30/11/2021 -

Proc n.º 122021730001804/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Nazare Pereira Quinto – CPF: 097.525.442-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.3/Pas/Automovel/9BD358A4HMYK71318

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202104005984, de 29/11/2021 -

Proc n.º 0020217300075436/SEFA